



PARECER N. 21.668

Processo n. 000734-02.00/20-8

Contas Anuais da Administradora do
Executivo Municipal de Nova Santa
Rita, referente ao exercício de 2020.
Falhas formais e de controle interno.
Recomendação. Parecer Favorável.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 23 de novembro de 2022, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. 000734-02.00/20-8, de Contas Anuais da Administradora do Executivo Municipal de Nova Santa Rita, Senhora **Margarete Simon Ferretti**, referente ao exercício de 2020;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 21.668

Decide:

– Emitir, por unanimidade, Parecer Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas Anuais da Administradora do Executivo Municipal de Nova Santa Rita, correspondentes ao exercício de 2020, gestão da Senhora Margarete Simon Ferretti, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014, c/c o artigo 144-A do Regimento Interno deste Tribunal; recomendando ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização;

– Encaminhar o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
23 de novembro de 2022.

Presidente
e Relator

CONSELHEIRO EDSON BRUM

CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

Estive presente:

ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL